

Comunicado DH – 1, de 23-1-2019

O Diretor de Habilitação do Detran-SP,

Considerando o disposto no artigo 46 da Portaria Detran-SP 101/16, e o que dispõe a Resolução Contran 358/10;

Comunica aos proprietários de Centros de Formação de Condutores registrados na Capital, Grande São Paulo e Interior (todos os CFCs das categorias "A", "B" e "A/B") que, para a manutenção do credenciamento relativo ao exercício de 2019, deverão ser providenciados os documentos abaixo discriminados para entrega até o último dia útil do mês de março de 2019:

A) Requerimento específico, constando todas as informações da empresa, do corpo diretivo, dos instrutores e dos funcionários (conforme modelo do Anexo I);

B) Comprovante de recolhimento na guia GARE (código da Secretaria da Fazenda: 403-0), até o último dia útil do mês de fevereiro de 2019, da taxa devida pela expedição do alvará anual, no valor de R\$ 787,94, conforme tabela atualizada de Taxas dos Serviços de Trânsito (Lei 15.266/13, Anexo I, Capítulo IV) divulgada pela Secretaria Estadual da Fazenda através do Comunicado CAT 15, de 20-12-2018 (publicado no D.O.-SP em 21-12-2018) a respeito do recolhimento de taxas e tributos previstos para o exercício de 2019;

* A partir deste exercício de 2019, em virtude de novos procedimentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda, a taxa deve ser recolhida tão somente na rede bancária autorizada para arrecadação no Estado de São Paulo. Bancos autorizados, atualmente:

- 001 Banco do Brasil
- 033 Banco Santander Brasil
- 237 Banco Bradesco
- 633 Banco Rendimento
- 707 Banco Daycoval
- 756 Bancoob

** Transação a ser realizada pelo sistema on-line da rede bancária autorizada:

- Acessar a opção "Pagamentos" >> "sem código de barras" >> "IPVA - Taxas Detran Estado de São Paulo" >> "Alvará e Inscrição Curso".

- Informar o CNPJ da empresa e selecionar a data de pagamento.

- Selecionar a opção "Alvara - CFC e Centro Unificado Simuladores", na lista de taxas para pagamento, já com o valor pré-fixado de R\$ 787,94.

C) Certidões negativas da empresa, de débitos federais, estaduais e municipais;

D) Prova de regularidade da empresa em relação ao FGTS (certidão negativa de débitos);

E) Cópia reprográfica da Relação Anual de Informações - RAIS do ano-base anterior ao ano de apresentação ou cópia reprográfica autenticada da Carteira de

Trabalho e Previdência Social - CTPS do corpo funcional (Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutores e funcionários administrativos).

Obs. 1: Os CFCs da Capital deverão entregar a documentação requerida neste Comunicado junto ao setor de Protocolo Geral do Detran-SP (Rua Boa Vista, 221 – Térreo), com toda a documentação apresentada em papel.

Obs. 2: Na Capital, para melhor adequação do atendimento junto ao setor de Protocolo Geral, sugerimos que os credenciados compareçam para entrega da documentação na seguinte conformidade, preferencialmente (sem obrigatoriedade de comparecer apenas na semana especificada para o seu número de registro junto ao SAE):

Nº de Registro no SAE - Período para Comparecimento

Até nº SAE 375 - 01-03-2019 a 08-03-2019

Do nº SAE 376 a nº SAE 750 - 11-03-2019 a 15-03-2019

Do nº SAE 751 a nº SAE 1080 - 18-03-2019 a 22-03-2019

Do nº SAE 1081 em diante - 25-03-2019 a 29-03-2019

Obs. 3: Os CFCs da Grande São Paulo e do Interior devem entregar os documentos junto à Unidade de Atendimento do Detran-SP em que estiverem credenciados.

Obs. 4: O CFC que não der entrada na documentação completa exigida, dentro do prazo, terá o seu registro bloqueado no Sistema E-CNHsp, devendo providenciar a regularização em até 90 (noventa) dias da data do bloqueio, sob pena de ter o credenciamento cancelado.

Obs. 5: Apresentada a documentação faltante exigida dos CFCs que forem bloqueados, conforme situação descrita na Obs. 4, será procedido o devido desbloqueio da entidade no Sistema E-CNHsp.

Obs. 6: Os casos omissos ou excepcionais na Capital serão resolvidos pela Gerência de Credenciamento para Habilitação do Detran-SP. Na Grande São Paulo e Interior, a resolução dos casos omissos ou excepcionais deverá ser conduzida pelo Diretor da respectiva Unidade de Atendimento do Detran-SP.

Obs. 7: Valores da taxa de renovação, referentes ao exercício de 2019:

Recolhimento até 28-02-2019: R\$ 787,94;

De 01-03-2019 a 31-03-2019: R\$ 827,34, com acréscimo de 5%;

De 01-04-2019 a 30-04-2019: R\$ 906,13, com acréscimo de 15%;

De 01-05-2019 a 31-05-2019: R\$ 1.024,32, com acréscimo de 30%;

Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

REQUERIMENTO (CFC "A", "B" e "A/B")

Ao final assinados, legítimos proprietários da Empresa _____,

Nome/Fantasia _____
categoria "_____" registro _____ CNPJ _____,
localizado à _____, n.º _____,
Bairro _____, Cidade _____, CEP
_____, telefone _____,

email _____, vem respeitosamente, através desta em atenção ao disposto na Portaria Detran-SP 101/16 e o que dispõe a Resolução do Contran 358/10, apresentar a documentação para manutenção do credenciamento, referente ao exercício 2019, e para tanto, apresentar abaixo, informações da empresa e a devida e necessária juntada da documentação, nos termos do Comunicado 001/19, do Diretor de Habilitação do Detran-SP.

Para CFC "A" e "A/B" – Informamos a quantidade de salas de aula e a capacidade autorizadas:

Sala: _____, Capacidade: _____ alunos.

Sala: _____, Capacidade: _____ alunos.

Sala: _____, Capacidade: _____ alunos.

Sala: _____, Capacidade: _____ alunos.

Sala: _____, Capacidade: _____ alunos.

Para CFC "B" e "A/B" - Informamos a relação dos veículos devidamente credenciados nesta data:

Veículo/Modelo: _____, Placa: _____,

Ano: _____, Categoria: _____, DF: (S/N).

Veículo/Modelo: _____, Placa: _____,

Ano: _____, Categoria: _____, DF: (S/N).

Veículo/Modelo: _____, Placa: _____,

Ano: _____, Categoria: _____, DF: (S/N).

Veículo/Modelo: _____, Placa: _____,

Ano: _____, Categoria: _____, DF: (S/N).

Veículo/Modelo: _____, Placa: _____,

Ano: _____, Categoria: _____, DF: (S/N).

**RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, DIRETORES, INSTRUTORES E
FUNCIONÁRIOS:**

PROPRIETÁRIOS

Nome: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Emi.: _____
UF: _____

Nome: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Emi.: _____
UF: _____

DIRETORES

Diretor Geral:

Nome: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Emi.: _____
UF: _____ PGU/ CNH: _____

Diretor de Ensino:

Nome: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Emi.: _____
UF: _____ PGU/CNH: _____

INSTRUTORES

Nome: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Emi.: _____
UF: _____ PGU/ CNH: _____

Nome: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Emi.: _____
UF: _____ PGU/CNH: _____

Nome: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Emi.: _____
UF: _____ PGU/CNH: _____

Nome: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Emi.: _____
UF: _____ PGU/CNH: _____

FUNCIONÁRIOS

Nome: _____ RG: _____ Órgão Emi.: _____
UF: _____

Nome: _____ RG: _____ Órgão Emi.: _____

UF: _____

Nome: _____ RG: _____ Órgão Emi.: _____

UF: _____



**SINDICATO DAS AUTO MOTO ESCOLAS E
CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
NO ESTADO DE SÃO PAULO**



Carta Sindical M.T.I.C. - 160.858-60 de 11/05/62
"O SINDICATO É O ÚNICO REPRESENTANTE OFICIAL DA CATEGORIA"

Nestes termos,

P. Deferimento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Os proprietários abaixo assinados assumem responsabilidade civil e criminal quanto às informações contidas neste requerimento.

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Proprietário: _____

Proprietário: _____

(Republicado por ter saído com incorreções)

Publicado no Diário Oficial em 01/02/2019

Poder Executivo – Seção I – Pág. 04